

**PROGRAMAS "EDUCANDO PARA A DIVERSIDADE" E
"BEM VIVER PARA TOD@S"
EDITAL CONJUNTO No 05/2019 – UNESP/SANTANDER**

Propostas para a realização de ações e atividades visando a integração e qualidade de vida de estudantes de pós-graduação.

A Reitoria da Unesp torna público o presente Edital para submissão e avaliação de Propostas visando a realização de ações e atividades processuais que promovam a cultura, a saúde e o respeito à diversidade no âmbito dos programas de pós-graduação da Unesp.

1 – Definição e características

O presente Edital, fruto do Convênio UNESP/Santander, operacionaliza o cumprimento de Metas das seguintes Ações: Promoção de atividades artístico-culturais (Ação 1) e Diversidade no Ensino, Pesquisa e Extensão (Ação 3) do Programa Educando para a Diversidade; Arte e Cultura para Tod@s (Ação 3) e Saúde para Tod@s (Ação 4) do Programa Bem Viver para Tod@s.

O Edital propõe articular essas Ações aos programas de pós-graduação, CACs locais, Coletivos Universitários, Observatório de Educação em Direitos Humanos, os Núcleos de Movimento, Inclusão e Saúde - NUMIS, Grupos envolvidos com o tema da Diversidade, e a comunidade acadêmica de forma geral.

1.1. Este Edital viabilizará recursos para apoiar a realização de ações educativas e atividades culturais organizadas pelos programas de pós-graduação da Unesp, que visem a ampliação de vivências culturais e a promoção da saúde de estudantes de pós-graduação.

1.2. O conjunto das ações e atividades deverá ter por objetivos a superação da violência, do preconceito e da discriminação; a educação em direitos humanos; a promoção da saúde mental, da qualidade de vida e da cultura da paz.

1.3. As propostas deverão atender ao enunciado e escopo das Ações descritas no item 1, detalhadas no Anexo 1.

1.4. Os recursos deverão ser destinados a apoiar ações e atividades de caráter processual, contínuo e não à realização de eventos isolados.

1.5. Consideram-se atividades e ações processuais aquelas organizadas e realizadas de forma periódica; que permitam, ao longo de sua realização e por meio de estratégias sistematizadas, constituir um conjunto de experiências e práticas a serem apropriadas pelos participantes.

1.5.1. Consideram-se como “eventos” ações eventuais e episódicas, sem caráter de continuidade; nesse sentido a realização/efetivação de série de eventos poderá ser considerada, desde que como parte do processo.

2. OBJETIVOS

- a) Apoiar atividades culturais e educativas, de caráter processual, vinculadas aos programas de pós-graduação da Unesp;
- b) Promover a integração de estudantes de pós-graduação da Unesp;
- c) Incentivar atividades conjuntas entre estudantes de pós-graduação e graduação;
- d) Oferecer oportunidades de novas vivências artístico-culturais e educativas para estudantes, servidores docentes e técnico-administrativos, de caráter processual, bem como o contato com temas que causem a reflexão sobre a diversidade, a pluralidade de ideias e visões de mundo;
- e) Incentivar e fomentar a criação de ambientes propícios para a realização de ações artístico-culturais e espaços que promovam convivência e socialização, a saúde mental e a qualidade de vida;
- f) Contribuir para a superação da violência, do preconceito e da discriminação.

3. REQUISITOS E CONDIÇÕES

A Direção da Unidade Universitária ou Coordenadoria Executiva do Câmpus Experimental deverá encaminhar as propostas para análise da Comissão de Avaliação.

3.1. Ações e Atividades

3.1.1. As propostas podem prever a realização de oficinas, rodas de conversas, atividades/vivências culturais diversas, de caráter processual, ao longo do ano de 2020.

3.1.2. As propostas podem também prever, em seu escopo, a aquisição de pequenos equipamentos, dispositivos, instrumentos musicais (como material permanente) e/ou adequação de espaços para a realização das ações visando a promoção da convivência e socialização, até o limite definido no item 3.3.3. e excluindo-se itens de infraestrutura e reformas de ambientes.

3.2. Atribuições

3.2.1. Comissão de Avaliação das propostas, composta pelas Equipes dos Programas Bem Viver para Tod@s, Educando para a Diversidade e Propg: analisar o enquadramento da proposta quanto aos seus objetivos, requisitos e condições e viabilizar os recursos para a realização das ações, de acordo com orçamentos e cronogramas apresentados, considerando os recursos disponíveis.

3.2.2. Unidade Universitária ou Câmpus Experimental: acompanhar o processo de submissão e realização das ações e atividades, no interesse de seus objetivos específicos no âmbito dos Programas Bem Viver para Tod@s e Educando para a Diversidade; e encaminhar relatório das atividades desenvolvidas com documentação fotográfica/audiovisual.

3.2.3. Eventuais alterações no conteúdo das ações/atividades ou cronograma deverão ser justificadas e encaminhadas, para apreciação pela Comissão de Avaliação.

3.3. Recursos

3.3.1. As propostas poderão ser submetidas de acordo com as seguintes faixas:

I – até 150 estudantes*: R\$ 2.000,00

II – 200 - 400 estudantes: R\$ 3.000,00

III – 450 - 600 estudantes: R\$ 4.000,00

IV – 600 - 800 estudantes: R\$ 5.000,00

V – acima de 800 estudantes: R\$ 6.000,00

*Número de alunos matriculados de acordo com o "Anuário Estatístico Unesp 2017"

3.3.2. Os recursos destinados à realização das ações/atividades poderão ser utilizados em: material de consumo, transporte, serviço de terceiros (pessoa jurídica) ou material permanente, conforme apresentação na proposta e normas da Seção de Finanças da Unidade.

3.3.3. As propostas que solicitarem a aquisição de pequenos equipamentos, dispositivos e/ou instrumentos musicais e/ou adequação de espaços para a realização das ações visando à promoção da convivência e socialização devem observar o limite de 30% do total da proposta para esse fim.

3.3.3.1. Os recursos acima discriminados não poderão ser utilizados para reforma de ambientes, nem para aquisição de itens de infraestrutura.

4. Submissão e Trâmites

4.1. As propostas deverão ser submetidas via e-mail para o endereço **educando.bemviver@unesp.br**

4.2. Deverá ser encaminhada uma única proposta por Unidade Universitária / Câmpus Experimental;

4.3. Caberá à Unidade Universitária / Câmpus Experimental a responsabilidade do encaminhamento da proposta ao presente Edital.

4.4. As propostas deverão ser encaminhadas, em arquivos no formato PDF, por formulário (Anexo 2).

4.4.1. Junto ao formulário da proposta, deverá ser anexado documento de anuência/encaminhamento da Direção/Coordenação Executiva.

4.4.2. As propostas que contemplarem a aquisição de pequenos equipamentos, dispositivos e/ou instrumentos musicais e/ou adequação de espaços para a realização das ações visando à promoção da convivência e socialização (conforme delimitações expressas nos itens 3.1.2. e 3.3.3.) deverão indicar expressamente essa solicitação nos campos do formulário de submissão destinados à descrição de recursos.

4.5. Cronograma:

Período	Atividades
23 de outubro de 2019	Divulgação do Edital Conjunto No 05/2019 – Unesp/Santander
Até 13 de dezembro de 2019	Trâmite na Unidade e envio das propostas à Comissão de Avaliação pelo e-mail educando.bemviver@unesp.br
31 de janeiro de 2020	Divulgação de resultado preliminar
03 - 10 de fevereiro de 2020	Período para adequação das propostas
14 de fevereiro de 2020	Resultado final
Março a outubro de 2020	Realização das atividades
Até 10 de novembro de 2020	Envio do relatório

5. PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO

As análises e o julgamento das propostas obedecerão às seguintes fases, ambas eliminatórias, descritas a seguir.

5.1. Análise

A análise técnica será realizada pela Comissão de Avaliação, que verificará o conteúdo da proposta submetida, considerando os seguintes critérios:

- a) a adequação da proposta aos objetivos propostos no edital;
- b) a viabilidade de realização da proposta;
- c) análise do Relatório de Atividades relativas ao Edital Conjunto Unesp/Santander 07/2018 - para as Unidades nele contempladas.

5.1.1. Não serão consideradas solicitações enviadas fora dos prazos previstos no cronograma.

5.1.2 Serão desconsideradas as propostas: a) de Unidades Universitárias contempladas no Edital Conjunto Unesp/Santander 07/2018 que não tenham encaminhado no devido prazo o respectivo Relatório Final; b) ou que este não tenha sido aprovado.

5.2 Adequação

Após análise das propostas, a Comissão de Avaliação poderá solicitar adequações, que deverão ser encaminhadas conforme prazo estabelecido no presente Edital.

6. RESULTADO FINAL

6.1. O resultado final será divulgado no portal da Unesp, seguindo cronograma estabelecido no presente Edital.

7. DIVULGAÇÃO

Todo material de divulgação das ações e atividades deverá incluir a logomarca do Convênio Unesp/Santander.

8. RELATÓRIO FINAL

Até 10 de novembro de 2020 o proponente deverá apresentar relatório onde constem os seguintes itens:

- I) Descrição dos resultados alcançados com as atividades;
- II) Número de participantes nas atividades desenvolvidas;
- III) Registro visual (fotos e vídeos) das atividades realizadas;
- IV) Informar se foram realizadas parcerias com instâncias públicas ou privadas;
- V) Prestação de contas dos valores recebidos por meio deste Edital.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.2. As Equipes de Gestão dos Programas "**Educando para a Diversidade**" e "**Bem Viver para Todo@s**" se reservam o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste edital.

ANEXO 1

1) Programa Educando para a Diversidade

Ação 1.1 Realizar ciclo de debates semestrais, presencial e videoconferência, e produção de conteúdo audiovisual, para o engajamento da comunidade acadêmica (oficinas de práticas da diversidade, seminários que abordem os temas relativos aos objetivos deste programa, mesas redondas com especialistas de segmentos da sociedade e pesquisadoras e pesquisadores da universidade, da graduação e pós graduação), abordando o tema dos direitos humanos e as várias dimensões da diversidade (gênero, raça/etnia, classe social, visões religiosas, pessoas com deficiência e aspectos culturais), com a participação de pesquisadoras, pesquisadores, servidoras e servidores (docentes e técnico-administrativo) e lideranças comunitárias nas Unidades da UNESP.

Ação 1.2 Promover atividades artístico-culturais, com as diversas linguagens artísticas, em ação conjunta com os comitês de ação cultural (CACs), central e locais, com foco na diversidade e que estimulem o engajamento da comunidade acadêmica, nas ações locais e gerais.

2) Programa Bem Viver para Tod@s

Ação 3 - Ampliar o acesso a bens culturais e suas manifestações, nas mais variadas linguagens artísticas, no sentido de aumentar a percepção de satisfação e qualidade de vida no ambiente de trabalho e escolar. Promover a qualificação das ações e estratégias de ação cultural junto aos agentes locais e articular as Unidades Universitárias/Câmpus Experimentais e a Reitoria em Rede, alinhada à Política Cultural da Unesp.

Ação 4 - Promover ações de educação em saúde e habilidades sociais junto a estudantes, servidores docentes e técnicos-administrativos que envolvam a participação de parcela significativa da comunidade unespiana

ANEXO 2 – FORMULÁRIO DA PROPOSTA

Edital Conjunto nº05/2019 :	SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA A REALIZAÇÃO DE AÇÕES E ATIVIDADES VISANDO A INTEGRAÇÃO E QUALIDADE DE VIDA DE ESTUDANTES DE PÓS-GRADUAÇÃO
--	---

a) RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA (Diretor/Coordenador)

Nome:	
Unidade:	

b) Assinale qual o valor da proposta:

- () I – até 150 estudantes*: R\$ 2.000,00
 () II – 200 - 400 estudantes: R\$ 3.000,00
 () III - 450 - 600 estudantes: R\$ 4.000,00
 () IV – 600 - 800 estudantes: R\$ 5.000,00
 () V – acima de 800 estudantes: R\$ 6.000,00

*Número de alunos matriculados de acordo com o "Anuário Estatístico Unesp 2017".

c) Há necessidade de adequação de espaço/aquisição de materiais/pequenos equipamentos/instrumentos musicais para realização da proposta? () Sim () Não

d) ADEQUAÇÃO DE ESPAÇO / AQUISIÇÃO DE MATERIAIS / PEQUENOS EQUIPAMENTOS/INSTRUMENTOS MÚSICAIS (respeitando os percentuais previstos para cada valor total de proposta)

Preencha APENAS caso tenha assinalado essa necessidade no item c)

	Valor unitário	Valor total
1.		
2.		

e) APRESENTAÇÃO E RESULTADOS ESPERADOS DA PROPOSTA

Faça uma apresentação da proposta, esclarecendo quais os objetivos e benefícios específicos que espera gerar.

f) ATIVIDADES PREVISTAS

Descreva as atividades e as principais ações/etapas previstas, identificando suas características, articulações e outras informações específicas importantes. Utilize a mesma numeração para as ações nos quadros f e g. Importante: Relacione as atividades a serem realizadas com as ações descritas no Anexo 1 do Edital - lembrando que as atividades podem contemplar mais que uma ação.

Nome/característica (exemplos: ciclo de palestras, roda de conversa, minicurso, oficinas culturais, série de workshops, vivências, festivais etc.) Insira mais linhas se necessitar	Descrição da atividade	Ação ou ações relacionadas (Anexo 1)	Itens de Custeio: material de consumo, serviço de terceiros, despesa de transporte etc.	Valor unitário	Valor total
1.					
2.					
3.					
4.					

g) CRONOGRAMA (apresente o período de realização das atividades previstas. Insira mais linhas se necessitar	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out
1.								
2.								
3.								
4.								

h) ADEQUAÇÃO DE ESPAÇO / AQUISIÇÃO DE MATERIAIS / PEQUENOS EQUIPAMENTOS/INSTRUMENTOS MÚSICAIS (respeitando os percentuais previstos para cada valor total de proposta)

Preencha apenas caso tenha assinalado essa necessidade no item f)

Descrição e Justificativa	Valor unitário	Valor total
1.		
2.		

i) EQUIPE

Relacione os envolvidos, sua categoria (coordenador, docente, discente, técnico-administrativo, externo) e suas respectivas funções no desenvolvimento/acompanhamento da proposta. Utilize quantas linhas precisar.

Nome	Categoria	Função a ser desempenhada no projeto

j) INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Informe apenas se houver alguma informação adicional não contemplada acima.

--